LEI Nº 4.420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 3.954, de 17 de dezembro de 2012, que denomina via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º "caput" da Lei nº 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Vereador Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 217/2014, de autoria da Mesa Diretora composta pelos vereadores: Guilherme Sebastião Silverio (Presidente); Vilmar Maccari (Vice-presidente); Geraldo Edel de Oliveira (1º Secretário) e Enio Ruaro (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 09 / 2014	Publicado em 23 / 09 / 2014
Edição: 0689	Edição: 6187 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE